



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 20-2024

Autor: Executivo

Data: 12 de abril de 2024

PARECER DO RELATOR 19/2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13 de maio de 2024

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E II DA
LEI Nº 5.272 – PLANO PLURIANUAL, DE 06 DE
OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos enviada em anexo detalha que a presente matéria dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.272, de 06 de outubro de 2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

Conforme o Executivo Municipal, o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 é um instrumento de planejamento governamental que define, para o período de 2022 a 2025, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Nos termos do Art. 8º e seguintes da Lei nº 5.272, o PPA 2022/2025 poderá passar por revisões, adequações, inclusões, exclusões ou alteração de programas.

Desta feita, considerando as modificações de valores das ações (em decorrência da revisão da estimativa de arrecadação), além, é claro, da necessidade de manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), resta necessária adequação.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de maio de 2024.

PEDRO RAUBER

Relator



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada na Sala de Reuniões desta Casa de Leis, iniciada às 08 horas do dia 13 de maio de 2024, e com a participação de todos os Vereadores que integram a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, além de assessores, houve o registro do VOTO FAVORÁVEL dos Vereadores Luiz Briesch (Sargento Dionir) Presidente, Pedro Rauber Relator, e do Vereador Membro, Claudio Roberto Kohler (Claudinho), culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

PEDRO RAUBER
Relator

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Membro